

PACER LOGISTICA S.A.
("Emissora")
CNPJ/ME nº 12.621.274/0001-87
NIRE nº 35300503171
Companhia Fechada

ATA DE ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA PACER LOGÍSTICA S.A., REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

1. Data, hora e local: Realizada em 22 de setembro de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada realizada, na sede da PACER LOGISTICA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.621.274/0001-87 ("Emissora"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, S/N, Km 15, Cla Galpão 3, Parte, Bairro Parque São Domingos, CEP: 05.112-000 para efeitos da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022 ("RCVM 81").

2. Convocação: Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 71, §3º, da RCVM 81, em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures em circulação.

3. Presença: (i) debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures emitidas e em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Espécie com Garantia Real da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme lista de presença ("ANEXO I"); e (ii) representantes da Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

4. Mesa da Assembleia: **Presidente:** Sr. Estevam Borali e **Secretária:** Sra. Juliana Mayumi Nagai.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(i) a contratação de assessor legal, considerando as propostas encaminhadas pelo BARBOSA MUSSNICH ARAGÃO (BMA), VERNALHA PEREIRA e GALDINO & COELHO ("Escritórios"), conforme quadro de honorários consolidado abaixo, para acompanhamento da recuperação judicial requerida pela Emissora, em 12 de agosto de 2022, sob o nº 1086086-79.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais desta capital ("Recuperação Judicial"), às expensas exclusivas e proporcionais dos Debenturistas, nos termos da cláusula VIII.8.7. da Escritura de Emissão, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário:

ESCRITÓRIO	HONORÁRIOS PRÓ-LABORE	HONORÁRIOS DE ÊXITO
BARBOSA MUSSNICH ARAGÃO (BMA)	R\$ 80.000,00	7%
VERNALHA PEREIRA	R\$ 70.000,00	5%
GALDINO & COELHO	R\$ 60.000,00	6%

(ii) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima.

6. Deliberações: Instalada validamente a presente assembleia geral de debenturistas ("AGD"), após análise da Ordem do Dia, conforme percentuais abaixo, foi deliberado:

- (i) Os Debenturistas presentes, representando 86,50% (oitenta e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) das debêntures em circulação, considerando as propostas encaminhadas pelos Escritórios, conforme quadro de honorários consolidado no item (i) da Ordem do Dia, aprovaram, às suas exclusivas e proporcionais expensas, conforme recursos a serem adiantados ao Agente Fiduciário, nos termos da cláusula VIII.8.7. da Escritura de Emissão, a contratação do Vernalha Pereira Advogados (“Assessor Legal”) para acompanhamento da Recuperação Judicial.

O [REDACTED], titular de 13,50% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) das debêntures em circulação, consigna que votou pela contratação do escritório Galdino e Coelho, por ter apresentado a proposta de menor valor a título de pró-labore e por ter o escritório, na sua visão, a mesma qualidade técnica que os demais.

- (ii) Os Debenturistas presentes, representando 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação, aprovaram a autorização para que o Agente Fiduciário adote as providências para a correta realização do aprovado na presente AGD.

Adicionalmente o Agente Fiduciário e os Debenturistas informam que a presente AGD atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a RCVM 81, especialmente quanto a sua realização de forma digital, pela qual foi permitida a votação a distância, por meio do mecanismo de assinatura eletrônica DocuSign.

- 7. Encerramento:** Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Estevam Borali; Secretária: Juliana Mayumi Nagai; Debenturistas: [REDACTED]

[REDACTED] Agente Fiduciário: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Estevam Borali e Juliana Mayumi Nagai.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

Estevam Borali
Presidente

Juliana Mayumi Nagai
Secretária